



UEPB

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EDITAL 017/UEPB/PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através da Coordenação de Ensino Superior (CES), em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (Pibid), da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas deste edital, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente instrumento para a seleção de estudantes de licenciatura para compor o Pibid/UEPB, atuando como bolsista de iniciação à docência.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar discentes (bolsistas de iniciação à docência) para a atuação nos subprojetos que compõem o projeto institucional do Pibid/UEPB.

2. DOS CURSOS DE LICENCIATURA/CAMPUS, VALORES DE BOLSA

2.1. No quadro 01, estão as áreas contempladas neste edital para os estudantes de cursos de licenciatura da UEPB.

Quadro 01: Áreas contempladas neste edital para o Pibid/CAMPUS

Subprojetos ¹	Vagas por campus para iniciação à docência	Formação/ Licenciatura em:
Física	Campus I: 8 Campus VII: 8 Campus VIII: 8	Física
Português	Campus I: 16 Campus III: 16 Campus IV: 8 Campus VI: 8	Língua Portuguesa
Matemática	Campus I: 8 Campus VI: 8 Campus VII: 8	Matemática
História	Campus I: 16 Campus III: 8	História
Geografia	Campus I: 16 Campus III: 8	Geografia
Pedagogia	Campus I: 16 Campus III: 8	Pedagogia
Química	Campus I: 24	Química

¹ Áreas distribuídas de acordo com a aprovação da CAPES/ Edital nº 10/2024.



UEPB

Sociologia	Campus I: 24	Sociologia
Interdisciplinar (Inglês/Espanhol)	Inglês Campus I: 8 Campus III: 8	Língua Inglesa
	Espanhol Campus I: 8	Língua Espanhola

Parágrafo único: O número de vagas poderá sofrer alteração caso os subprojetos não atinjam o número mínimo necessário para a constituição do núcleo, estipulado no edital CAPES nº 10/2024 e suas retificações.

2.1. O(a) candidato(a) selecionado fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), paga pela CAPES em conta corrente de titularidade do bolsista, no período de vigência do edital, podendo ser interrompida pela CAPES.

3. PIBID: OBJETIVOS GERAIS

O Pibid visa proporcionar aos discentes uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas, objetivando a: elevação da qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições de educação superior, assim como a inserção dos licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, para promover a integração entre educação superior e educação básica, e, deste modo, proporcionar aos futuros professores a participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

4. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

4.1. O (A) candidato (a) à bolsa Pibid deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro (a) ou, possuir um visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu;
- c) não ser concluinte;
- d) ter cumprido até 60% do curso;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ser selecionado (a) por este edital;
- g) declarar que possui pelo menos 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do Pibid;
- h) estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- i) não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (monitoria, pesquisa e extensão) da UEPB ou de outra agência de fomento, nos termos do Art. 38, Portaria nº 90 da CAPES;
- j) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na **Plataforma Freire** que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- l) possuir conta corrente de titularidade própria.

Parágrafo único: É vedada a participação de estudantes que foram bolsistas em outras edições dos programas de formação de professores da CAPES (Pibid e Residência Pedagógica).

4.1.1. O (A) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.2. Compromissos do (a) bolsista de Iniciação à Docência da UEPB:

- a)** participar das atividades definidas para o subprojeto;
- b)** tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c)** atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d)** assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e)** restituir a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f)** informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g)** registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no programa;
- h)** apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários do programa a serem promovidos pela UEPB;
- i)** participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela UEPB e pela Capes;
- j)** em apresentações de resultados das ações do subprojeto e nos relatórios o (a) bolsista deverão mencionar que se trata de um trabalho desenvolvido com o apoio do Pibid/CAPES/UEPB;
- k)** assinar termo de desligamento do projeto, quando couber, observando as condições de permanência;
- l)** manter-se matriculado e frequentando o curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico no mínimo de 5.0 (cinco) durante a sua permanência no Pibid.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista Pibid assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5 INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

5.2 O(a) aluno(a) interessado(a) em participar da seleção para bolsistas do Pibid, de acordo com as áreas do Quadro 01, deverá efetivar sua inscrição, utilizando o e-mail institucional da UEPB, através do formulário <https://forms.gle/K4RTQ2g5AnPopbPR9>

5.3 Somente será permitida uma inscrição por candidato(a), através do preenchimento das informações no formulário de inscrição.



UEPB

5.4 Ao se inscrever, através do preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- a) Cópia do RDM ou comprovante de matrícula no curso de licenciatura em formato PDF (frente e verso);
- b) Carta de intenção informando a aproximação com os objetivos do Pibid.
- c) Cópia do Currículo da Plataforma Freire.

Parágrafo único: O(A) estudante é o único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.4 e a não adequação ao item 4.1 deste edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

6 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos(as) coordenadores(as) de área do subprojeto, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos(as) candidatos(as). O link do formulário de inscrição está indicado no item 5.2 deste edital.

6.2 A validade da lista classificatória deste processo seletivo restringe-se até o final da vigência do Programa ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.

6.3 São etapas da seleção:

- a) Análise da pertinência da licenciatura com as áreas ofertadas neste edital, no Quadro 1.
- b) Análise do cadastro do currículo na Plataforma Freire.
- c) Carta de intenção.
- d) Entrevista.

6.4 A seleção dos candidatos será composta por 2 (duas) notas com pesos distintos. A primeira nota em escala de 0 a 100 pontos refere-se à entrevista e a segunda nota a análise da Carta de intenção. Portanto, a Nota Final do Candidato será calculada a partir da média ponderada: Nota Final = Entrevista (peso 7) + Carta de intenção (peso 3). A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado do subprojeto o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

$$NF = \text{Entrevista} \times 7 + \text{Carta} \times 3$$

6.5 Serão critérios de desempate: a) candidato com a maior nota na entrevista e b) candidato com a maior idade.

7 DOS RESULTADOS

7.1 Divulgação dos resultados **no site da UEPB (Edital/ Outros editais)**.

7.2 O resultado desta seleção **não implica** na imediata contratação do/a bolsista, pois **está condicionada à liberação de cotas pela CAPES e a correta documentação solicitada.**

8 DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	13.11.2024
Etapa 1. Período de Inscrições (formato online)	de 14.11 às 23:59 do dia 25.11.2024
Homologação das Inscrições	26.11.2024
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	27.11.2024
Etapa 2. Período de Seleção	29.11.2024 a 06.12.2024
Resultado Preliminar (a ser divulgado na página da UEPB)	09.12.2024
Prazo para interposição de Recurso ao Resultado da Etapa 2	de 09.12 às 17h do dia 11.12.2024
Resultado do Recurso	12.12.2024
Divulgação do Resultado	16.12.2024
Início de Atividades	Fevereiro 2025

9 DOS RECURSOS

9.1 Os(AS) candidatos(as) poderão apresentar recurso, por escrito, conforme cronograma do item 8, após a divulgação do resultado parcial, direcionando suas alegações aos e-mails constantes item 10.1.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com os(as) Docentes Orientadores(as) do Subprojeto por meio dos seguintes e-mails:

Docente orientador	Subprojeto	e-mails
Alessandro Frederico da Silveira	Física	alessandrofred@servidor.uepb.edu.br
Juarez Nogueira Lins	Português	jn.lins@servidor.uepb.edu.br
Tatiana Fernandes Santana	Português	tatianasanta@servidor.uepb.edu.br
Marcelo Medeiros da Silva	Português	marcelomedeiros@servidor.uepb.edu.br
Arlandson Matheus Silva Oliveira	Matemática	arlandsonm@servidor.uepb.edu.br
Abigail Fregni Lins	Matemática	abigail@servidor.uepb.edu.br
Marília Lidiane Chaves da Costa Alcantara	Matemática	marilialidiane@servidor.uepb.edu.br
Juliana Nóbrega de Almeida	Geografia	julianageo2020@servidor.uepb.edu.br
Patrícia Cristina de Aragão	História	patriciaaragao@servidor.uepb.edu.br
João Batista Gonçalves Bueno	História	joabgbueno@servidor.uepb.edu.br
Tatiana Cristina Vasconcelos	Pedagogia	tatianavasconcelos@servidor.uepb.edu.br
Francisco Ferreira Dantas Filho	Química	dantas@servidor.uepb.edu.br
Jussara Natália Moreira Bélen de Melo	Sociologia	jussara26@servidor.uepb.edu.br
Karyne Soares Duarte Silveira	Interdisciplinar (Inglês/Espanhol)	karynesoares@servidor.uepb.edu.br



UEPB

10.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e os(as) coordenadores(as) de área e a CES/PROGRAD.

10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAPES/MEC ou da Coordenação de Ensino Superior da PROGRAD, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Dúvidas gerais podem ser dirimidas pelo e-mail pibid.prograd@setor.uepb.edu.br

Campina Grande, 13 de novembro de 2024.


C.I. Ribid/UEPB